

COPIA

LEI Nº 340

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

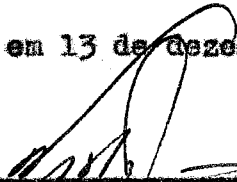
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 104.705,40 (cento e quatro mil, setecentos e cinco cruzeiros e quarenta centavos), destinado ao pagamento da dívida da Prefeitura, contraída no exercício de 1955, pelo ex-Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no Código 411/1-25-1-Execução de Calçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 13 de dezembro de 1956.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de dezembro de 1956.



AUGUSTO COSTA
-SECRETÁRIO-